



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 008 DE 13 DE JULHO DE 2016**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Lei nº 6.839/80 e em conformidade com o Regimento Interno da Instituição, Resolução CONTER Nº 15/2014 e Código de Ética Profissional.

**CONSIDERANDO** a necessidade manter uma Comissão de Ética para instaurar procedimentos administrativos e acompanhar possíveis infrações cometidas por profissionais legalmente registrados.

**CONSIDERANDO** que cabe a Diretoria do CRTR 14ª Região através de sua Comissão de Ética Instaurar processos que ferem a ética profissional;

**CONSIDERANDO** o decidido na 06ª Reunião de Diretoria Executiva do ano de 2016, realizada no dia 13 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo Ético Disciplinar para apurar possíveis irregularidades oriundas de profissionais registrados no âmbito da jurisdição do CRTR 14ª Região, que estejam violando as disposições contidas na Lei Nº 7.394/85, Decreto Nº 92.790/86, Resoluções CONTER e Código de Ética Disciplinar, que estejam em situação de irregularidade com o CRTR 14ª Região.

**Art. 2º** - Nomear a **COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINAR – CRTR 14ª REGIÃO** para atuar, instruir, analisar e encaminhar ao Plenário do Regional suas sugestões;

<b>Presidente</b>	<b>TR. MARCOS CAVALCANTE FEITOSA</b>
<b>1º Secretário</b>	<b>TR. ADRYANI ALVES DE CARVALHO</b>
<b>2º Secretário</b>	<b>TR. GELB DA CUNHA E CUNHA</b>
<b>3º Secretário</b>	<b>TR. LUIZ GONZAGA MORAES DE SOUZA JÚNIOR</b>

**Art. 3º** - Todos os processos administrativos éticos disciplinares, após tramitados pela Comissão serão avaliados e julgados pelo IV Corpo de Conselheiros do CRTR 14ª Região através de Reuniões Plenárias;

**Art. 4º** - Esta Comissão terá o prazo pelo período de 13/07 à 31/12/2016 para realização dos trabalhos. Neste período a Comissão deverá se reunir sempre que necessário emitindo parecer sobre os Processos Éticos abertos pelo regional encaminhando relatórios de resultados para ciência da Diretoria Executiva.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belém/PA, 13 de Julho de 2016.

**TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA**  
**Diretora Presidente do CRTR 14ª Região**

